

Assistência Social, no período de 12.02.2024 a 12.03.2024, referente ao Período Aquisitivo de 14.12.2018 a 13.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 04 de janeiro de 2024.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Cultura, em exercício/SECULT

**Protocolo: 1029359**

#### PORTARIA Nº 768 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 035/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.02.2023, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004 e, considerando os termos do Processo nº 2023-2353203-ECEG/SECULT de 27.12.2023, R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30(trinta) dias de férias consecutivos ao servidor LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº5634202/5, ocupante do cargo de Diretor do Espaço Cênico Estação Gasômetro, no período de 22.01.2024 a 20.02.2024, referente ao Período Aquisitivo de 01.01.2023 a 31.12.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 28 de dezembro de 2023.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto/SECULT

**Protocolo: 1029350**

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 035/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.02.2023, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, considerando os termos do Processo nº 2023/1443963-GEOF/SECULT de 21.12.2023, R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, de 02.01.2024 a 16.01.2024 para o período de 02.02.2024 a 16.02.2024, 15(quinze) dias restantes de usufruto de férias do servidor RODRIGO LIMA ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 5943130/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública- Contador, concedidas através da portaria coletiva nº 594 de 29.09.2023, publicada no DOE de 02.10.2023, referente ao Período Aquisitivo de 06.07.2022 a 05.07.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 03 de janeiro de 2024.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto /SECULT.

**Protocolo: 1029357**

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ADRIANO WILLIAM SILVA SARAME, Id. Funcional 57216463/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Apoio Operacional, Gratificação de Atividade de Motorista/GAM, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em decorrência das férias do servidor JOSÉ JÚLIO SILVA BEZERRA, Id. Funcional 5892295/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1029397**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### SEMEAR - EDITAL N.º 001/2024

A Fundação Cultural do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública para os postulantes aos benefícios estatuídos pela Lei n.º 6.572, de 8 de agosto de 2003, e suas alterações e no Decreto n.º 847, de 8 de janeiro de 2004, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, de acordo com as seguintes disposições:

##### 1 OBJETO

• O presente edital tem por objeto regular a realização do processo de seleção de projetos culturais aptos à realizarem a captação de recursos perante pessoa jurídica com estabelecimento situado no Estado do Pará que sejam contribuintes de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma do Programa Estadual de Incentivo à cultura, regido pela Lei nº 572, de 8 de agosto de 2003 e do Decreto nº 847 de 8 de janeiro de 2004, e suas alterações

• Os projetos devem ter por objeto o campo artístico cultural e podem versar sobre diversos segmentos e linguagens criativas e estéticas, tais como:

1. Artes cênicas, musicais, literárias, visuais, audiovisuais, artesanais, tradicionais, contemporâneas, inovações e tecnologias culturais;
2. Artes integradas, inclusivas e educativas no âmbito da cultura;
3. Culturas originárias, populares, alimentares;
4. Economia criativa,
5. Design e Moda;
6. Patrimônio material, imaterial e natural;
7. Pesquisas e acervos culturais

##### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo pessoa física, jurídica e empresário individual que seja diretamente responsável pela concepção, produção e execução do projeto cultural a ser incentivado, nos termos da Lei nº 6.572, de 08 de agosto de 2003.

2.1.1 No caso de pessoa jurídica a atuação no campo cultural deve estar prevista no contrato/estatuto social.

2.1.2 A atividade desenvolvida pelo empresário individual deverá ser compatível com as atividades relativas ao desenvolvimento do projeto cultural proposto.

2.1.3 Serão aceitas as inscrições de 02 (dois) projetos por proponente, no limite total de R\$ 600.000 (seiscentos mil reais) por projeto.

2.1.4 O proponente que inscrever projetos na condição de empresário individual não poderá inscrever projeto como pessoa física.

2.2 É vedada a participação de:

1. a) Entes da Administração Pública Direta ou Entidades da Administração Pública Indireta sejam na esfera Federal, Estadual ou Municipal;
2. b) Cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de algum dos integrantes da comissão de avaliação instituída por portaria, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;
3. c) Servidores da Fundação Cultural do Pará e da Secretaria Executiva do Programa Semear, bem como seus cônjuges, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins;
4. d) Empresa e grupos empresariais, potenciais patrocinadores, instituições por ela controladas ou a ela coligadas;
5. e) Cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, dependentes dos titulares, administradores, acionistas ou sócios da empresa e/ou grupos de potenciais patrocinadores;
6. f) Proponente que estiver em situação de inadimplência com o Programa SEMEAR ou com o fisco Estadual.

2.2.1 Para fins deste edital, considera-se em situação de inadimplência, o proponente que:

1. a) Utilizar indevidamente os recursos recebidos ou em finalidade diversa de projeto aprovado;
2. b) Não apresentar no prazo exigido, a prestação de contas total ou parcial, no caso de projetos em andamento, nos termos do art. 26 do Decreto n.º 847/04;
3. c) Não concluir o projeto no prazo estipulado no último cronograma de atividades apresentado à Secretaria Executiva do Programa SEMEAR;
4. d) Não apresentar o produto resultante do projeto aprovado;
5. e) Deixar de veicular nos materiais de divulgação os símbolos, as logomarcas e a realização do Governo do Estado do Pará, da Fundação Cultural do Estado do Pará e da Lei Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR durante a execução do projeto aprovado, conforme determina o § 5º do art. 9º do Decreto n.º 847/04;
6. f) Tiver a prestação de contas não aprovada pela Comissão Gerenciadora do Programa SEMEAR;
7. g) Estiver em débito com o Fisco Estadual, com ou sem dívida ativa inscrita.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

#### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 1 - CGP/DAF/FCP DE 04 JANEIRO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº9573 de 03/05/2022, DOE nº34959 de 05/05/2022 e; CONSIDERANDO os Processos nº 2021/1371062 e nº 2023/2354815 de 28/12/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR 30 (trinta) dias de licença-prêmio, no período de 30/01/2024 à 28/02/2024, para a servidora CLÁUDIA ARAÚJO RÊGO BARROS, 54180873/2, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL, lotada na DIRETORIA DE OFICINAS CULTURAIS E INICIAÇÃO ARTÍSTICA - DOCIA, referente à 2ª Parcela do período aquisitivo de 22/08/2014 à 21/08/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1029410**

#### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 002 - CGP/FCP DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o email institucional de 05/01/2023.